



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 470/CGM/2026

Versa o processo sobre dispensa de licitação, em favor da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE RO, inscrita no CNPJ nº 05.882.048/0001-94. Referente ao REPASSE DE RECURSOS / PARCERIA COM ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO À PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNES (DM SÍNDROME DE DOWN) ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Nesse sentido, a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.874, de 20 de setembro de 2018:

Art. 17. O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante decisão fundamentada do titular da Secretaria Municipal ou Entidade da Administração Indireta.

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Dessa forma, a CGM opina favoravelmente pelo prosseguimento.

É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski, Auxiliar da Controladoria Geral do Município**, em 09/09/2026 às 12:56, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1713169** e o código verificador **209AEC55**.

Referência: [Processo nº 1-2818/2026](#).

Docto ID: 1713169 v1